

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES
N. 1364/2025

Fiscalização das pressões das redes de distribuição de água do município de Jaquirana/RS, atendido pela CORSAN e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 12 de junho de 2025, foi realizada fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de Riozinho, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGE n. 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração n. 6549/25, data: 04/03/25, MetroQuality	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Jaquirana/RS foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. JAQUIRANA

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Jaquirana.

Item	Endereço	Horário (h)	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
01	Sagitário, n. 835	08:30	15	26,00
02	Vinte de Setembro, n. 889	08:38	15	25,00
03	Estrada Cambará do Sul, n. 867	08:45	15	11,00
04	Da Extrema, n. 1140	08:48	15	27,00
05	Tupinamba, n. 956	08:55	15	35,00
06	Orival Maciel, n. 972	09:04	15	31,00
07	Paulino Jose Da Silva, n. 662	09:10	15	28,00
08	Orestes Andelieri, n. 690	09:11	15	23,00
09	Juvenil Valim, n. 1115	09:14	15	43,00
10	Vitoria, n. 1300	09:18	15	24,00
11	Pindorama, n. 528	09:22	15	28,00
12	Vista Alegre, n. 573	09:26	15	23,00
13	Da Pátria, n. 421	09:28	15	23,00
14	Estrada Bom Jesus, n. 180	09:35	15	69,62
15	RS – 439	09:42	15	58,22
Média				31,70
Desvio padrão				14,93
Precisão				6,95
Nível de Confiança				95%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 15 pontos no município de Jaquirana/RS. Destes, 02 pontos aferidos apresentaram valores acima de 50 mca e 13 pontos ficaram de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GUSTAVO MARKS ADAMS**
Data: 16/07/2025 17:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Gustavo Marks Adams
Assessor de Gabinete de Diretoria
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 15/07/2025 20:25:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 16/07/2025 08:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1364/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Jaquirana/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 12 de junho de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Luís Gustavo Marks Adams

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Gabinete de Diretoria

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

LORENZO CURE DAS NEVES

Data: 15/07/2025 20:25:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves

Agente de fiscalização

De acordo,



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 16/07/2025 08:57:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1364/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do especificado de 50 mca (valor aferido = 69,62 mca) na Estrada Bom Jesus, n. 180
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão na rede de distribuição excedeu o valor máximo especificado.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas: 28°52'41,0016"S 50°22'0,88128"O

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição acima do especificado de 50 mca (valor aferido = 58,22 mca) na RS - 439.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão na rede de distribuição excedeu o valor máximo especificado.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas: 28°52'38,95308"S 50°21'48,26592"O

REGISTRO 1

